



PROCESSO	Protocolos SICCAU nº 543188/2017 e 535609/2017
INTERESSADO	Presidência do CAU/PB e Profissionais
ASSUNTO	Acompanhamento do Acordo OA-PT

DELIBERAÇÃO Nº 029/2017 – CRI-CAU/BR

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 2 de agosto de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 106 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acordo de Cooperação para a harmonização das condições de inscrição de arquitetos portugueses e brasileiros e de arquitetos e urbanistas brasileiros e portugueses junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e da Ordem dos Arquitectos de Portugal, firmado em 6 de dezembro de 2013;

Considerando a assinatura do 1º Termo aditivo ao Acordo de Cooperação em 14 de julho de 2016;

Considerando a sua cláusula sexta, que dispõe sobre a Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo;

Considerando a sua cláusula sétima, que dispõe sobre a comunicação entre as partes; e

Considerando o Relatório e Voto do conselheiro Fernando Diniz Moreira.

DELIBEROU:

1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR, em resposta ao Ofício 036/2017 /PRES-CAU/PB, que informe aos interessados as providências contidas na Deliberação nº 028 – CRI-CAU/BR, a respeito da reativação da Comissão de Acompanhamento do Acordo e a solicitação de reunião virtual para discussão das questões levantadas.

2 – Solicitar a Assessoria da CRI-CAU/BR que informe aos demais profissionais que manifestaram questões relativas ao Acordo as providências contidas na Deliberação nº 028 – CRI-CAU/BR, a respeito da reativação da Comissão de Acompanhamento do Acordo e a solicitação de reunião virtual para discussão das questões levantadas.

Brasília – DF, 02 de agosto de 2017.

FERNANDO DINIZ MOREIRA
Coordenador
JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Coordenador Adjunto
EDUARDO PASQUINELLI ROCIO
Membro
PEDRO DA LUZ MOREIRA
Membro
FERNANDO MARCIO OLIVEIRA
Membro